



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e a instalação** de espelhos lapidados cristal 6mm nos sete sanitários do térreo da Secretaria da Segurança – SSP, localizado na Avenida Pernambuco, nº 649 – Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Após enchente ocorrida em maio de 2023, o pavimento térreo do edifício principal passou por uma reforma emergencial que recuperou os ambientes e permitiu a retomada das operações no pavimento. Os espelhos servirão para equipar os sete sanitários do pavimento térreo, que auxiliarão na funcionalidade do espaço, proporcionando um ambiente mais prático e confortável para os usuários. Os espelhos são indispensáveis para a higiene pessoal, permitindo que seus usuários realizem seus cuidados pessoais com eficiência e comodidade.

3. LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A contratação, que engloba **fornecimento e instalação**, conforme detalhamento e especificações fornecidas, será executada no pavimento térreo do prédio da Secretaria da Segurança Pública (SSP), localizado na Avenida Pernambuco, nº 649 – Porto Alegre/RS.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os espelhos deverão ser do modelo cristal 6mm, com acabamento lapidado nas bordas.

A instalação deverá ser feita utilizando botões franceses cromados.

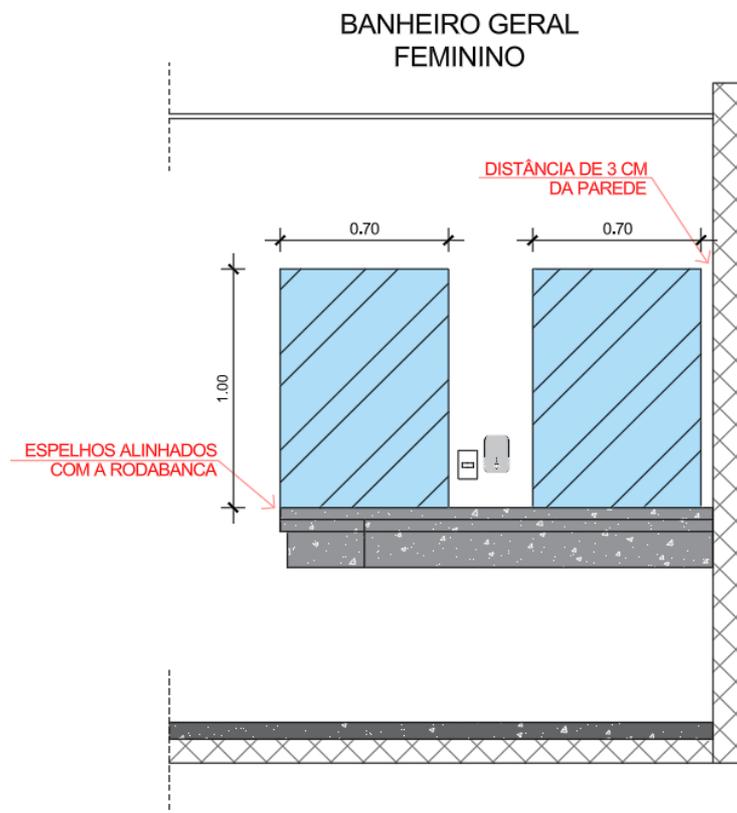
As dimensões e quantidades de espelhos deverão seguir a tabela a seguir:

ESPELHOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Espelho de bordas lapidadas, Cristal, 6mm. Fixado com 4 botões franceses cromados. Dimensões: 70 cm Largura, 100 cm de altura.	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

02	Espelho de bordas lapidadas, Cristal, 6mm. Fixado com 4 botões franceses cromados. Dimensões: 50 cm Largura, 60 cm de altura.	5
----	---	---

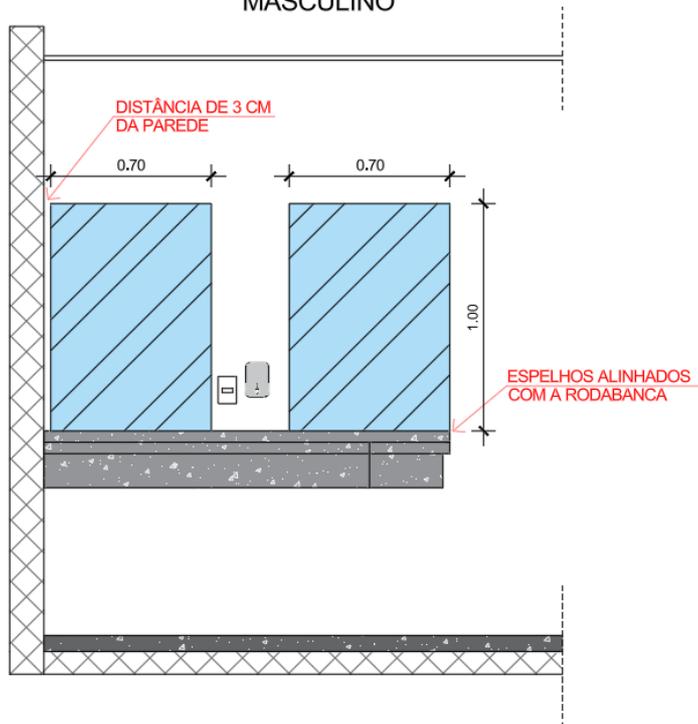


DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br

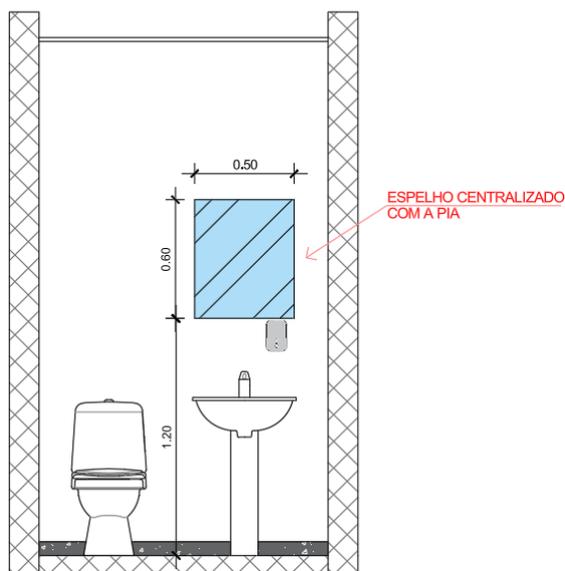


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**BANHEIRO GERAL
MASCULINO**



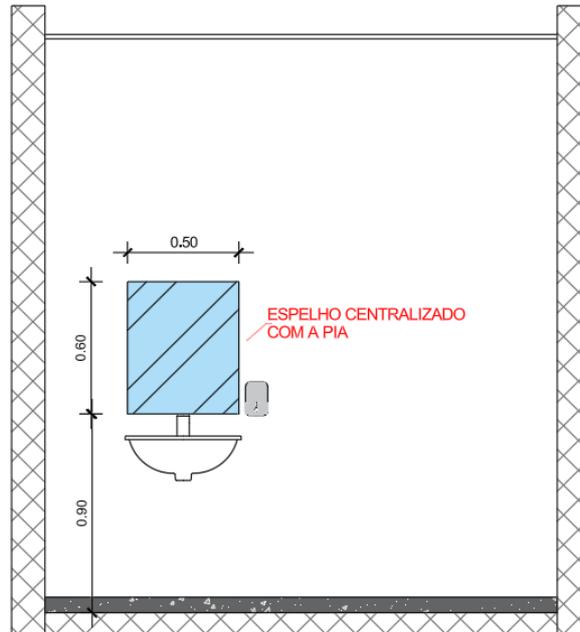
SANITÁRIOS MENORES



DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO ACESSÍVEL**



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços;

A empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste Termo de Referência;

A empresa deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

o layout do serviço entregue esteja de acordo com o pedido pela CONTRATADA.

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra utilizados na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá se comprometer a deixar o local da instalação do serviço limpo, sem lixos, sujeiras e restos provenientes da execução dos serviços.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelo órgão demandante, quando da execução dos serviços;

Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do contratante;

Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços;

Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços;

Será de responsabilidade total da contratada a ocorrência de qualquer tipo de acidente com usuários e servidores dos locais de trabalho das unidades e setores externos;

A CONTRATADA tem por obrigação oferecer a garantia da integridade e qualidade dos serviços executados pelo prazo de 12 meses a partir da data de entrega, se comprometendo a realizar qualquer possível e necessário conserto ou substituição de parte do serviço ou do serviço como todo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá ser indicado profissional habilitado responsável pelo agendamento dos serviços, informando dados para contato: e-mail, telefone fixo e telefone móvel;

Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Correrá por conta da CONTRATADO qualquer prejuízo causado aos leiteiros em decorrência do transporte.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo Máximo de 03 DIAS UTEIS.

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

7. VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

A vistoria deverá ser agendada pelo **telefone (51) 3288.1968** com a Divisão de Serviços Gerais/DA/SSP, **das 09h às 12h e das 13h30min às 17h**, ou por e-mail "dsg@ssp.rs.gov.br", com no mínimo, 1 (um) dia de antecedência à data pretendida para visita, a qual poderá ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de **9h às 12h e das 13h30min às 17h**.

O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Caberá à CONTRATADA a realização da destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo de instalação e confecção dos letreiros e placa de inauguração, observando a legislação aplicável, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

9. CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados no prazo **máximo de 05 (cinco) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Início dos Serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de fornecimento

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO
Av. Pernambuco, nº 649 – Navegantes – CEP : 90.240-004 – Porto Alegre/RS
E-mail: dsg@ssp.rs.gov.br